

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

ATO CONVOCATÓRIO Nº 030/2024 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CURRALINHO, SÃO GABRIEL/BA.

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 23 de outubro de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020. Foram recebidos envelopes de **02 (DOIS)** concorrentes:

Nº	NOME	CPF	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	TONY KLEBER DE J. SANTANA	901.***.***-72	15/10/2024	14:30	FEIRA DE SANTANA	BA
2	PAULO CESAR DAUSSEN	551.***.***-91	22/10/2024	15:26	FLORIANÓPOLIS	SC

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi verificado o não comparecimento de nenhum proponente. O proponente TONY KLEBER DE J. SANTANA, apresentou 01 (UM) ÚNICO envelope sem nenhuma identificação, mas conforme o item 3.1.4 do Ato Convocatório, como foi protocolado o envelope abriu e realizou a conferência e identificou o concorrente. Em seguida, os membros da referida Comissão rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Após a abertura do "envelope nº 01 – Documentação de Habilitação", os membros da Comissão procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise, de acordo com a planilha de habilitação a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		2
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO		1
		TONY KLEBER SANTANA
		04 FOLHAS
7. - Habilitação jurídica		
7.4 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;		NA
b) cópia autenticada da cédula de identidade;		NA
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		NA
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).		NA
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;		NA
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;		NA
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente		NA
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.		NA
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório *A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
7. - Habilitação jurídica		PAULO DAUSSEN
		07 FOLHAS
		7.4 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:
a) declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;		A
b) cópia autenticada da cédula de identidade;		A

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	-
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).	A
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;	A
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;	A
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação dos proponentes a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 030/2024			
Nº	PROPONENTE	CPF	HABILITAÇÃO
1	TONY KLEBER DE J. SANTANA	901.***.***-72	NÃO HABILITADO
2	PAULO CESAR DAUSSEN	551.***.***-91	HABILITADO

De acordo com item 7.5 do Ato Convocatório, o proponente TONY KLEBER DE J. SANTANA **NÃO FOI HABILITADO**. Diante deste contexto e de acordo com o item 6.2.3 do Ato Convocatório a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo irá iniciar a segunda fase com a abertura do envelope nº 2 – Proposta Técnica, conforme planilha a seguir:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos	Pontuação Paulo Cesar Dausen
A	1	Graduação em nível superior em Engenharia ou Arquitetura	20	20	20
Total Quesito A				20	20
EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL				Pontos máximos	Pontuação obtida
B	Experiência profissional comprovada em algum dos seguintes serviços: ✓ Acompanhamento, fiscalização, gerenciamento ou supervisão de obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água; O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnicas – RR. O profissional deve ter experiência comprovada, sem sobreposição de tempo. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional e deverão obrigatoriamente estar acervados junto ao sistema CREA/CAU/CONFEA por meio de CAT (Certidão de Acervo Técnico) e/ou ART/RRT. Serão atribuídos 20 (vinte) pontos por atestado técnico – pontuando no máximo 80 (oitenta) pontos		40	80	60
Total Quesito B				80	60
Pontuação Total (A+B)					80

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação do proponente a seguir:

me

N

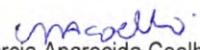
ATO CONVOCATÓRIO Nº 030/2024			
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA TÉCNICA
1	PAULO CESAR DAUSSEN	551.***.***-91	80

Ato contínuo, e de acordo com o item 9.2 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a terceira fase, que compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 03 "PROPOSTA DE PREÇO" do proponente habilitado, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo, **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com a seguinte fórmula:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 030/2024							
MP = $[(IT \times 0,6 + IP \times 0,4)]$							
	Participante	IT	Preço	Menor preço	IP	MP = $[(IT \times 0,6 + IP \times 0,4)]$	Classificação
1	PAULO CESAR DAUSSEN	80	R\$ 343.066,94	R\$ 343.066,94	100,00	88,00	1º

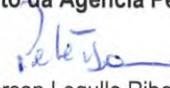
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **15h30min.**

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo